

CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATO Nº 055/2017, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA,
firmado entre a SPCar Porto de Imbituba S.A.
e a empresa **GILBERTO PINHO ADRIANO
ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: Imbituba/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: Luis Rogério Pupo Gonçalves	
CPF/MF: 079.023.648-60	CARGO: Diretor Presidente
NOME: Márcio de Sousa Rosa	
CPF/MF: 145.307.919-04	CARGO: Diretor Jurídico

CONTRATADA

GILBERTO PINHO ADRIANO ME	
CNPJ: 24.554.551/0001-65	
ENDEREÇO: Rua Expedicionário, 77 – Vila Nova	
CEP: 88780-000	MUNICÍPIO: Imbituba/SC
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME: Gilberto Pinho Adriano	
CPF/MF: 056.425.959-46	CARGO: Proprietário

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de Serviço de **Manutenção Mecânica Corretiva**, que serão fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 041/2017, nos termos e condições a seguir expostos:

Cláusula Primeira – Do Objeto e Condições de Fornecimento

O presente contrato tem por finalidade contratação do **SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA**, que serão fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

a) A CONTRATADA compromete-se a realizar o serviço objeto neste contrato conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 041/2017.

Cláusula Segunda - Do Preço, das Condições de Pagamento e da Atualização por Inadimplemento

I – Os preços praticados serão aqueles constantes da planilha de preços apresentada no certame, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, e vai abaixo resumida:




Item	Descrição: Manutenção Mecânica Geral: (incluso serviço, mão de obra, fornecimento de peças e acessórios, componentes e materiais necessários) para os veículos listados abaixo, conforme especificados no item 7 do Anexo I – Termo de Referência, ceste edital:	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total Global
1	7.3.1 – Uno Prata, ano 2010 modelo 2011 – Placa MID-7448;	Manutenção Mecânica Geral	01	Conforme planilha de preço	R\$ 1.394,10
2	7.3.2 – Uno Prata, ano 2009 modelo 2010 – Placa MGE-5017;	Manutenção Mecânica Geral	01	Conforme planilha de preço	R\$ 2.050,20
3	7.3.3 – Palio Prata, ano 2009 modelo 2010 – Placa MGE-4877;	Manutenção Mecânica Geral	01	Conforme planilha de preço	R\$ 1.377,90
4	7.3.4 – Palio Prata 1.4, ano 2009 modelo 2010 – Placa MGE-5177;	Manutenção Mecânica Geral	01	Conforme planilha de preço	R\$ 3.050,10
5	7.3.5 – Palio Week TRK Prata, ano 2009 modelo 2010 – Placa MGG-9697	Manutenção Mecânica Geral	01	Conforme planilha de preço	R\$ 1.127,70
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 9.000,00

II – O pagamento será efetuado após 10 (dez) dias úteis da apresentação das ordens de serviço e da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente entregue, verificados e aceitos pela CONTRATANTE. A nota fiscal/fatura somente poderá ser emitida após prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

III – O pagamento será liberado mediante a verificação da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também do Estado em que for sediada a licitante contratada, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

V – Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE na data estabelecida, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado no artigo 117 da Constituição do Estado.

VII – O pagamento será feito por meio de boleto bancário.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato decorrente do presente certame será de 90 (noventa) dias.

Cláusula Quinta – Das Obrigações das Partes

I - DA CONTRATADA:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 041/2017;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial n. 041/2017.
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital;
- j) garantir pelo prazo legal mínimo o serviço prestado e o material fornecido.

II – DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Presencial nº 041/2017;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Cláusula Sexta – Da Alteração Contratual por Aditamento

As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Das Penalidades

§1º - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, garantido, sempre, o prévio direito à defesa, ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:



I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;

b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d) 10% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

§2º - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SPCAR PORTO DE IMBITUBA S.A. considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§3º - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

§4º - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§1º - Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.

§2º - O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, ainda, por acordo entre as partes.

§3º - Em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública.

§4º - Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando as partes CONTRATANTE desobrigadas dos compromissos assumidos.

Cláusula Nona – Da Vinculação

Vincula-se o presente Contrato ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 e seus anexos, às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula Décima – Das Disposições Gerais

I - A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA através de protocolo, carta registrada ou telegrama.



III - A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo edital e pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 22 de agosto de 2017.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.



LUÍS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES
Diretor Presidente da SCPAR Porto de
Imbituba S.A.



MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Diretor Jurídico da SCPAR Porto de
Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA:



GILBERTO PINHO ADRIANO
Proprietário

Testemunhas

NOME:

Leandro Machado

NOME:

CPF: 04247992945

CPF:



DINÂMICA

CHAPEAÇÃO E PINTURA

PLANILHA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 040/2017

Prezados Senhores,

1. De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Objeto: Manutenção Mecânica Geral, inclusive serviço, mão de obra, fornecimento de peças e acessórios, componentes e materiais necessários para os veículos listados abaixo conforme especificado no Anexo I Termo de Referência deste edital.

A) Uno Prata, ano 2010, modelo 2011 Placa MID-7448:

Qtd.	Descrição	Preço Un. (R\$)	Preço Tot. (R\$)
1	Correia dentada palio/siena/uno/doblo 124P85	52,20	52,20
1	Tensor correia dentada palio/siena/uno/doblo/idea	137,70	137,70
1	Aditivo radiador T25 vermelho 1300004	31,50	31,50
1	Serviço limpeza d' água LD	45,00	45,00
2	Kit batente coifa dianteiro FIAT SK103S	19,80	39,60
1	Filtro de óleo FIAT OC255	19,80	19,80
3	Óleo SEMI SINTETICO 5W-30 SN	25,20	75,60
1	Filtro de ar FIAT LX907	18,00	18,00
1	Filtro de combustível GM, FIAT G104/7	16,20	16,20
1	Vela de ignição FIAT BKR6ED	74,70	74,70
1	Reparo TBI FIAT SK804	25,20	25,20
1	Descarbonizante Wurth 0893101	27,00	27,00
1	Serviço ULTRASOM de Bicos SUB	81,00	81,00
1	Serviço SCANNER SCA	72,00	72,00
1	Serviço de Descarbonização do coletor	45,00	45,00
1	Mão de Obra Injeção	117,00	117,00
1	Higienizador AC 100ML 1300288	36,00	36,00
1	Filtro ar condicionado FIAT AKX35323	22,50	22,50
1	Higienização	45,00	45,00
1	Serviço Balanceamento BAL	36,00	36,00
1	Serviço Geometria GEO	36,00	36,00
1	Mão de Obra Regulagem Macaneta Porta TRAS. L	45,00	45,00
1	Mão de Obra Mecânica	225,00	225,00
1	Palheta limpadora dianteira DY175	39,60	39,60
1	Palheta limpadora tras. C046	31,50	31,50
TOTAL VEÍCULO A			1.394,10

Endereço: Rua do Expedicionário, 377 - Vila Nova - Imbituba - SC CEP: 88760-000
Fone: (48) 3355-3194 - E-MAIL: dinamicachapeacao@pec.br@hotmail.com



DINÂMICA

CHAPEAÇÃO E PINTURA

B) Uno Prata, ano 2009 modelo 2010 Placa MGE-5017:

Qtde.	Descrição	Preço Un. (R\$)	Preço Tot. (R\$)
1	Correia dentada palio/siena/uno/doblo 124P8S	52,20	52,20
1	Tensor correia dentada palio/siena/uno/doblo/idea	137,70	137,70
1	Aditivo radiador T25 vermelho 1300904	31,50	31,50
1	Serviços de Limpeza d água LD	45,00	45,00
2	Bucha meio Estabilizador FIAT SK1101A	8,10	16,20
4	Bucha Ponta Estabilizador FIAT 1025	7,20	28,80
1	Barra Axial UNO 680382 L.D.	69,30	69,30
2	Kit batente coifa dianteiro FIAT SK1035	19,80	39,60
1	Cilindro da Roda Traseira FIAT C3472	54,00	54,00
1	Sapata de Freio FIAT FI 97 CPA	97,20	97,20
1	Filtro de óleo FIAT OC259	19,80	19,80
3	Óleo SEMI SINTETICO 5W/30 SN	25,20	75,60
1	Filtro de ar FIAT LX907	18,00	18,00
1	Filtro de combustível GM, FIAT G1047	16,20	16,20
1	Vela de ignição FIAT BKR6ED	74,70	74,70
1	Reparo TBI FIAT SK804	25,20	25,20
1	Descarbonizante Warch 0893101	27,00	27,00
1	Serviço ULTRASSOM de Bicos SUB	81,00	81,00
1	Serviço SCANNER SCA	72,00	72,00
1	Serviço de Descarbonização do coletor	45,00	45,00
1	Mão de Obra Injeção	117,00	117,00
2	Fechaduras interna Porta Dianteira	35,10	70,20
2	Fechaduras Externa Porta Dianteira	25,20	50,40
1	Higienizador AC 100ML 1300268	36,00	36,00
1	Filtro ar condicionado FIAT AKX35323	22,50	22,50
1	Higienização	45,00	45,00
1	Serviço Balanceamento BAL	36,00	36,00
1	Serviço Geometria GEO	36,00	36,00
1	Mão de Obra Fechaduras Porta	180,00	180,00
1	Mão de Obra Mecânica	360,00	360,00
1	Palheta limpadora dianteira DY175	39,60	39,60
1	Palheta limpadora tras. C046	31,50	31,50
TOTAL VEÍCULO B			2.050,20

C) Palio Prata, ano 2009 modelo 2010 Placa MGE-4877:

Qtde	Descrição	Preço Un. (R\$)	Preço Tot. (R\$)
1	Correia dentada palio/siena/uno/doblo 124P8S	52,20	52,20
1	Tensor correia dentada palio/siena/uno/doblo/idea	137,70	137,70
1	Aditivo radiador T25 vermelho 1300904	31,50	31,50
1	Serviço limpeza d água LD	45,00	45,00
1	Bucha Tras. Balanca Diant. L.D.	58,50	58,50
1	Filtro de óleo FIAT OC259	19,80	19,80

Endereço: Rua do Expedicionário, 377 - Vila Nova - Imbituba - SC - CEP: 88780-000
Fone: (48) 3355-3194 - E-MAIL: chapeaçãoe Pintura@hotmail.com



[Handwritten signature]

DINÂMICA

CHAPEAÇÃO E PINTURA

3	Óleo SEMI SINTÉTICO 5W-30 SN	25,20	75,60
1	Filtro de ar FIAT LX907	18,00	18,00
1	Filtro de combustível GM, FIAT GI 04/7	16,20	16,20
1	Vela de ignição FIAT BKRGED	74,70	74,70
1	Reparo TBI FIAT SK804	25,20	25,20
1	Descarbonizante Wurth 0893101	27,00	27,00
1	Serviço ULTRASOM de Bicos SUB	81,00	81,00
1	Serviço SCANNER SCA	72,00	72,00
1	Serviço de Descarbonização do coletor	45,00	45,00
1	Mão de Obra Injeção	117,00	117,00
1	Higienizador AC 100ML CARRO NOVO 1300268	36,00	36,00
1	Filtro ar condicionado FIAT AKX35323	22,50	22,50
1	Higienização	45,00	45,00
1	Serviço Balanceamento BAL	36,00	36,00
1	Serviço Geometria GEO	36,00	36,00
1	Palheta Limpadora Tras 15E 15L	59,40	59,40
1	Jogo palheta limpadora dianteira DY017	66,60	66,60
1	Mão de Obra Mecânica	180,00	180,00
TOTAL VEÍCULO C			1.377,90

D) Palio Prata L4, ano 2009 modelo 2010 Placa MGE-6177

Qtde.	Descrição	Preço Un. (R\$)	Preço Tot. (R\$)
4	Pneus 185-60R14	322,20	1.288,80
1	Correia dentada FIAT 129 SH6P220HNB	52,20	52,20
1	Tensor correia dentada palio/siena/unioleto/idea	137,70	137,70
1	Aditivo radiador T25 vermelho 1300904	31,50	31,50
1	Serviços limpeza d'água LD	45,00	45,00
2	Bucha Tras Balança Diante L D	58,50	117,00
2	Bucha Estabilizador FIAT SK1112A	23,40	46,80
1	Filtro de óleo FIAT OC259	19,80	19,80
3	Óleo SEMI SINTÉTICO 5W-30 SN	25,20	75,60
1	Filtro de ar FIAT LX907	18,00	18,00
1	Filtro de combustível GM, FIAT GI 04/7	16,20	16,20
1	Vela de ignição FIAT BKRGED	74,70	74,70
1	Reparo TBI FIAT SK804	25,20	25,20
1	Descarbonizante Wurth 0893101	27,00	27,00
1	Serviço ULTRASOM de Bicos SUB	81,00	81,00
1	Serviço SCANNER SCA	72,00	72,00
1	Serviço de Descarbonização do coletor	45,00	45,00
1	Mão de Obra Injeção	117,00	117,00
1	Higienizador AC 100ML CARRO NOVO 1300268	36,00	36,00
1	Filtro ar condicionado FIAT AKX35323	22,50	22,50
1	Higienização	45,00	45,00

Endereço: Rua do Expedicionário, 377 - Vila Nova - Imbituba - SC - CEP: 88780-000

Fone: (48) 3355 3194 E-MAIL: dinamica@chapeapintura@hotmail.com



[Handwritten signature]

DINÂMICA

CHAPEAÇÃO E PINTURA

1	Serviço Balanceamento BAL	38,00	38,00
1	Serviço Geometria GEO	36,00	36,00
1	Jogo Pastilha freio dianteira FIAT P90	60,30	60,30
1	Sensor Nivel	82,80	82,80
1	Serviço elétrico sensor de nível	63,00	63,00
1	Mão de Obra Mecânica	252,00	252,00
1	Palheta limpadora Tras 15E	59,40	59,40
1	Jogo palheta limpadora dianteira DY017	66,60	66,60
TOTAL VEÍCULO D			3.050,10

F) Palio Week TRK Prata, ano 2009 modelo 2010 Placa MGG-9897

Qtd.	Descrição	Preço Un. (R\$)	Preço Tot. (R\$)
1	Aditivo radiador 125	31,50	31,50
1	Serviço limpeza d'água LD	45,00	45,00
2	Kit Balente Cufia Traseiro FIAT SK123	50,40	100,80
1	Filtro de óleo GM OC 90	16,20	16,20
3,5	Óleo SEMI SINTÉTICO 15W-40 SL	23,40	81,90
1	Filtro de ar FIAT LX907	18,00	18,00
1	Filtro de combustível GM, FIAT GI 04/7	16,20	16,20
1	Vela de ignição GM/ FORD/ VW BPR6EYD	68,40	68,40
1	Reparo TBI FIAT SK804	25,20	25,20
1	Descarbonizante Wurth 0893101	27,00	27,00
1	Serviço ULTRASOM de Bicos SUB	81,00	81,00
1	Serviço SCANNER SCA	72,00	72,00
1	Serviço de Descarbonização do coletor	45,00	45,00
1	Mão de Obra Injeção	117,00	117,00
1	Higienizador AC 100ML CARRO NOVO 1300268	36,00	36,00
1	Filtro ar condicionado FIAT AKX35323	22,50	22,50
1	Higienização	45,00	45,00
1	Serviço Balanceamento BAL	36,00	36,00
1	Serviço Geometria GEO	36,00	36,00
1	Mão de Obra Mecânica	81,00	81,00
1	Palheta limpadora traseira 15E	59,40	59,40
1	Jogo palheta limpadora dianteira DY017	66,60	66,60
TOTAL VEÍCULO E			1.127,70

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 9.000,00

Endereço: Rua do Expedicionário, 377 - Vila Nova - Imbituba - SC CEP: 88780-000
Fone: (48) 3355-3194 - E-MAIL: dinamicachaapeacaoepintura@hotmail.com



[Handwritten signature]

DINÂMICA

CHAPEAÇÃO E PINTURA

Valor Global da proposta é R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de validade da proposta 50 dias

RAZÃO SOCIAL		GILBERTO PINHO ADRIANO ME	
CNPJ	24.544.551/0001-65	ENDEREÇO	Rua Expedicionário
COMPLEMENTO		CEP	88.780.000
TELEFONE	(48) 3355-3194	MUNICÍPIO	Imbituba
REPRESENTANTE LOCAL	Gilberto Pinho Adriano	UF	SC
		BANCO	104 Caixa Econômica Federal
		AGÊNCIA	1075
		CÓDIGO CORRENTE	3275 8
		TELEFONE	(48) 3355-3194
		EMAIL	

Imbituba, 16 de agosto de 2017


GILBERTO PINHO ADRIANO
Empresário

Visto Pregoeiro


Visto Jurídico

Endereço: Rua do Expedicionário, 377 - Vila Nova - Imbituba - SC - CEP: 88780-000
Fone: (48) 3355-3194 - E-MAIL: dinamichapeacaoepintura@hotmail.com



